

JUCESP  
11 04 25

## BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.01.2025, às 10h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP).

**MESA:** Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Registrada a destituição de JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, desde 31.12.2024.

2. Eleitos como Diretores **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, em união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07; e **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, ambos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.

2.1. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, na regulamentação vigente e na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) serão investidos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil.

3. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Alexandre Grossmann Zancani

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Alexandre Grossmann Zancani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-uribanco.portaldelasinaturas.com.br/443> e utilize o código 4291-47AD-0386-8F8D.

JUCESP  
11 04 25

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 31.01.2025.

– Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretor.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donegá Aidar e Alexandre Grossmann Zancani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ita-unibanco.portaldoassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4251-47AD-80B8-8F6D.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4291-47AD-90B6-8F6D> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4291-47AD-90B6-8F6D



### Hash do Documento

7D05FA115AA4277097F1595640FBE164D58669ECA8823783D4FE2A96F0D024FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em  
06/02/2025 10:07 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Carlos Henrique Donega Aidar

**Tipo:** Certificado Digital

ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI - 288.246.148-84 em  
03/02/2025 12:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



DUCE SP  
01 07 24

## BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30.04.2024, às 15h15, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

**MESA:** Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Renato da Silva Carvalho – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

**PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

##### **I – Em pauta ordinária:**

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 12.03.2024 do "O Estado de São Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão impressa: pp. B31 e B32 e versão digital: pp. 01 e 02).
2. Registrada a apuração de prejuízo no exercício de 2023 no valor de R\$179.917.987,50. O referido valor foi totalmente absorvido pela Reserva Estatutária, conforme art. 14, item i, do Estatuto Social da Companhia.
3. Fixado em até R\$8.500.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITÁU CONSIGNADO S.A. DE 30/04/2024

4. Registrada a transferência de responsabilidade pelo Compartilhamento Open Finance – Resolução Conjunta 1/20 do Banco Central do Brasil (“BCB”) e do Conselho Monetário Nacional, do Diretor Alexandre Borin Ribeiro ao Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, nesta data.

5. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

## II – Em pauta extraordinária:

1. Alterado o *caput* do artigo 10, *caput* do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor nas situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Dessa forma, o *caput* do art. 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.”*

2. Consolidado o Estatuto Social que, consignado a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BCB.

**CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionistas:** Itáú Unibanco S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Diretor; e Itáú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho – Diretor.

923000  
#2 70 10

JUCESP  
16  
01 JUL 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
SEDE

*Marta*  
MARTA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

257.269/24-1

JUCESP



JUCESP  
01 07 24

## **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**

Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no país ou no exterior.

#### **CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.

#### **CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.511.849.963,29 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), representado por 113.771.351.874 (cento e treze bilhões, setecentas e setenta e uma milhões, trezentas e cinquenta e uma mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único. A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

#### **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.

Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia.

#### **CAPÍTULO V – DIRETORIA**

Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

# LUCE SP

## 01 07 24

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 30.04.2024

Art. 6º - Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. A Assembleia Geral fixará a verba global e anual, cabendo ao Comitê de Remuneração do Conglomerado Itaú Unibanco, constituído na instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco Holding"), regulamentar a utilização dessa verba e da participação nos lucros devida aos Diretores.

Art. 7º - A Diretoria compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 22 (vinte e dois) membros, dos quais 1 (um) Diretor Presidente e até 21 (vinte e um) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

§ 2º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente.

§ 3º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes.

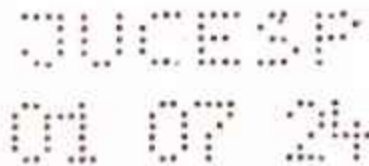
§ 4º. Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

Art. 8º - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente, ressalvado o disposto no art. 9º, § 1º, iii. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o provimento do cargo.

Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estruturar e dirigir todos os serviços da Companhia; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global da verba remuneratória aprovada pela Assembleia Geral; (iv) estruturar as atividades da Companhia; e (v) estabelecer normas internas e operacionais.

§ 2º. Aos Diretores sem designação específica compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente em áreas específicas da Companhia.



ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE  
30.04.2024

Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.

§ 1º. Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem a assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula "ad judicium"; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a Companhia participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii), a Companhia também poderá ser representada por apenas um diretor.

§ 2º. A Diretoria poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento próprio firmado por dois Diretores, cujo prazo não excederá 1 (um) ano, salvo para fins judiciais.

#### **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

Art. 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76.

#### **CAPÍTULO VII – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

Art. 12 - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes:

- a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e
- c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral.

DUCESP  
01 07 24

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 30.04.2024

### **CAPÍTULO VIII – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO**

Art. 13 - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (um por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95.

### **CAPÍTULO IX – RESERVA ESTATUTÁRIA**

Art. 14 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o §2º do art. 204 da Lei 6.404/76.

§ 1º - Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido.

§ 2º - O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 3º - A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição.

### **CAPÍTULO X – EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 15 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data.



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/14AC-0436-0AE5-FAEF> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14AC-0436-0AE5-FAEF



### Hash do Documento

9EAA5FD51F97DE8AA81FD423E02D799EE5D2B5CF6B88AEE2E0F54F879BF14A7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/06/2024 é(são) :

ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI - 288.246.148-84 em

07/06/2024 18:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

RENATO DA SILVA CARVALHO - 033.810.967-61 em

16/05/2024 17:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



UNIBANCO  
15 05 23

# BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.04.2023, às 15h15, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP).

**MESA:** Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

**PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados na edição de 09.03.2023 do “O Estado de São Paulo”, Caderno Economia & Negócios (versão impressa: pp. B15 e B16 e versão digital: pp. 01 e 02).
2. Registrada a apuração de prejuízo no exercício de 2022, no valor de R\$532.309.687,68 sendo (i) R\$117.350.067,39 absorvido pela Reserva Legal; e (ii) R\$122.191.586,17 absorvido pela Reserva Estatutária; resultando num prejuízo acumulado de R\$292.768.034,12.
3. Mantido em até R\$8.000.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.



JUCESP  
16 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 26.04.2023

(SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LEANDRO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.481.748-55, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 26.629.500-9, CPF 307.060.158-86, domiciliado em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132.

5. Registrada a (i) transferência da responsabilidade por cadastro de clientes do SFN - Resolução BCB 179/2022 do Diretor Lineu Carlos Ferraz de Andrade ao Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, sendo que até a sua posse, esta responsabilidade será mantida com Lineu Carlos Ferraz De Andrade; e (ii) a transferência, neste ato, da responsabilidade por assuntos relativos ao SPB - Resolução BCB 105/2021 do Diretor Lineu Carlos Ferraz de Andrade ao Diretor Badi Maani Shaikhzadeh.

6. Registrada, ainda, a transferência da responsabilidade por sistema de controles internos - Resolução CMN 4.968/2021 do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior para a Diretora para Rita Rodrigues Ferreira Carvalho, desde 01.01.2023.

7. Em atendimento às normas do CMN, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do BACEN, registrar e consolidar as atribuições de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

#### **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Instrução CVM 30/21;

Área de Crédito Rural - Resolução CMN 4.883/20;

Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95;

Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95;

ITAU  
18 05 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 28.04.2023

Área de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN nº 4.977/21;  
Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95;  
Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95;  
Contas de Depósitos - Resoluções CMN 4.753/19;  
Contratação de Correspondentes - Resolução CMN 4.935/21;  
Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20;  
Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Instrução CVM 35/20;  
Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução BACEN 277/22;  
Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20;  
Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22; e  
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e Sobre a Remessa ao BACEN de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Resolução BACEN 98/21.

#### **BADI MAANI SHAIKHZADEH**

Assuntos do SELIC – Resolução BACEN 55/20;  
Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/21; e  
Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações com Derivativos - Resolução CMN 4.662/18.

#### **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**

Atualização do UNICAD - Resolução BACEN 209/22;  
SCR - Circular Bacen 3.870/17;  
Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; e  
Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21.

#### **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**

Operações de Empréstimo e Troca de Títulos – Resolução CMN 3.197/04; e  
Operações Compromissadas – Resolução CMN 3.339/06.

#### **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**

Operações de Swap - Resolução CMN 3.505/07.

#### **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**

Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22.

#### **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**

Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares – Circular BACEN 3.504/10;  
Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços - Resolução CMN 4.949/21; e

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Henrique Donega Aidar, Carlos Henrique Donega Aidar e Alexandre Grossmann Zancari.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código DB60-1EAC-4245-8093.

JUCESP  
16 06 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. DE 28.04.2023

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica.

**LEANDRO ALVES**

Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; e  
Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12.

**RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**

Procedimentos e Controles Internos Relativos à Negociação de Valores Mobiliários em  
Mercados Regulamentados - Instrução CVM 35/21; e  
Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21.

**TATIANA GRECCO**

Apuração e Remessa de Informações do RWA - Resolução BACEN 100/21.

8. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

**CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretor.



JUCESP



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DB60-1EAC-4245-6093> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB60-1EAC-4245-6093



### Hash do Documento

C3BCC9B01AC3301D052E806670C27C54D43BD0F78380AFEB74F97FC6919B28E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em 17/05/2023 12:17 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Carlos Henrique Donega Aidar

**Tipo:** Certificado Digital

- ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI - 288.246.148-84 em 15/05/2023 12:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUCESP  
18 10 23

## BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 35300360800

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 04.08.2023, às 09h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP).

**MESA:** Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 (“LSA”).

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleito Diretor **VINÍCIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Registrado que o diretor eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.
3. Em consequência, registrada a transferência da responsabilidade pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica do Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior ao Diretor Vinícius Santana, sendo que até a sua investidura a responsabilidade será mantida com José Geraldo Franco Ortiz Junior.
4. Por fim, registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 04 de agosto de 2023. (aa) Alexandre Grossmann Zancani – Presidente; e Carlos Henrique Donegá Aidar – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani — Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP  
11  
16 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SE  
*Maria Cristina Frei*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NOME

400.937/23-2

JUCESP

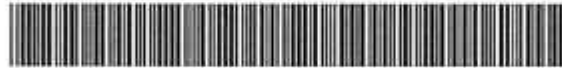




## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FCFE-32C4-E49A-9E04> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCFE-32C4-E49A-9E04



### Hash do Documento

F0F4B39FC39D954E3636C049490BCFA15F893B4CCE4A747890EB3A643A292018

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2023 é(são) :

- CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR - 076.630.558-96 em  
10/08/2023 17:05 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Carlos Henrique Donega Aidar  
**Tipo:** Certificado Digital
- ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI - 288.246.148-84 em  
07/08/2023 17:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

